



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: WALMOR BARBOSA MARTINS

PROJETO DE LEI N.º 1 651

Assunto: s/ declarando de utilidade pública a CRUZADA DA MOCIDADE CATÓ
LICA.

Lei decretada sob n.º 1.351

Lei promulgada sob n.º 1.287

ARQUIVE-SE

Director Administrativo

28111165

Clas.

Proc. No

11.962

503.917

A CJR
Sala das Sessões, em 13/3/1964

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 13/3/1964
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
3 * MAR 1964
11962
PROTOCOLO N.º
CLASSIF. 503.917

2/29

PROJETO DE LEI Nº 1 651

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Sala das Sessões, em 13/3/1964
PRESIDENTE

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 13/3/1964
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 2/3/1964.

Walmor Barbosa Martins

JUSTIFICATIVA

Esta é uma sociedade cultural e cívica com cerca de setecentos congregados, a qual se dedica à prática de "todas as boas obras - educadoras e instrutivas".

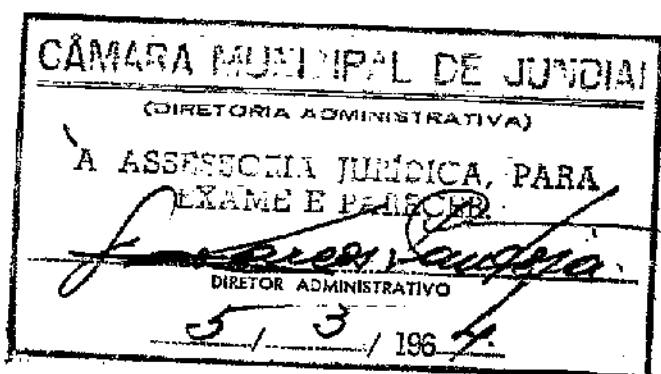
Setecentos cidadãos. Setecentos eleitores que se devotam, com especial carinho às boas ações morais, e culturais, indispensáveis à formação dos jovens jundiáenses bem intencionados, impelindo-os para um caminho patriótico e religioso, dentro do lema: "Deus, Pátria e Família".

A par disso os seus trabalhos se estenderam por duas conferências vicentinas, cujos trabalhos são dirigidos no sentido de assistência e conforto aos necessitados.

Sua sede social, também, é cedida a outras três entidades vicentinas que trabalham em prol da pobreza. Verdadeira obra social.

Acrescente-se, de outra parte, que estes "cruzados" do mundo moderno, colaboram na instrução primária, anualmente, de mais de cinquenta crianças, na escola edificada em seus terrenos.

Merece, assim, receber a "Cruzada da Mocidade Católica" o incentivo deste Legislativo.



3/19

O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiá, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 42 do livro nº 1, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, anexo ao cartório a seu cargo, encontrou o registro do seguinte teor: "Nº 13. DECOMIÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUTO: Cruzada da Mocidade Católica, fundada em 23 de novembro de 1924, com sede nesta cidade de Jundiá, tem por fins: 1º - aplicar-se à propaganda, à prática e ao zelo de todas as boas obras educadoras e instrutivas a favor da juventude sob os altos desígnios, ensinamentos, preceitos e conselhos da Igreja Católica, Apostólica Romana. MODO PELO QUAL É A ASSOCIAÇÃO REPRESENTADA ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUÍZO E EM GERAL NAS RELAÇÕES PARA COM TERCEIROS: A Cruzada será administrada por uma diretoria composta de 9 membros, que terá o mandato por um ano. O presidente e o tesoureiro serão eleitos em Assembleia Geral, por escrutínio secreto; os demais cargos serão escolhidos pelo presidente. Compete ao presidente representar a Cruzada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. - SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE EXPRESSA OU INTENCIONALMENTE EM NOME DESTA CONTRAÍREM: Os sócios não respondem direta ou indiretamente pelos compromissos extraordinários que a diretoria assumir, sem consentimento da Assembleia Geral. Os estatutos só poderão ser reformados 5 anos após a sua aprovação. No caso de ser dissolvida a sociedade os seus bens revertirão em benefício das instituições piás locais, a Juízo da autoridade arquidiocesana. Jundiá, 20 de maio de 1932. O Of. Substituto (a) João Mussolini. ATENÇÕES: Remessa". Esta mais contém o registro, para aqui com a fielmente traslado, do que é a fls. Jundiá, 14 (catorze) de fevereiro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro).
_____, Oficial, subscrevi, conferi e assinado."

INOL. 30
EST. 28
A 15
550

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

12

maio

65

CMD.5/65/12:-

11.962:-

Senhor Presidente:

A fim de que o Projeto de Lei nº 1 651, de autoria do vereador sr. Walmor Barbosa Martins, que declara de utilidade pública a CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA, possa seguir a sua tramitação normal, vimos à presença de V.S. com a finalidade precípua de solicitar-lhe encaminhe a este Legislativo os documentos necessários - LEI Nº 942 - para serem anexados ao referido projeto.

Sem mais, prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V.S. os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Wanderley Pires,
Presidente, em exercício.

Ilmo. Sr.

AMADEU MARTIN,

DD. Presidente da Cruzada da Mocidade Católica,

Nesta.



5/9
ESTATUTOS

DA

CRUZADA DA MOCIDADE
CATHOLICA

DE

JUNDIAHY

Fundada em 23 de Novembro de 1924

Typ. Sta. Therezinha
Jundiahy



ESTATUTOS

DA

Cruzada da Mocidade

Catholica

DE

JUNDIAHY

.....

Approvados em assembléa geral extraordinária,
realizada em 10 de Maio de 1931

.....

Com aprovação da autoridade
Archidiocesana



ESTATUTOS
DA
CRUZADA DA MOCIDADE CATHOLICA
DE
JUNDIAHY

Artigo 1 - A Cruzada da Mocidade Catholica, fundada em 23 de Novembro de 1924, com séde na Igreja de S. Bento, nesta cidade de Jundiahy, é uma secção do Apostolado da Oração, applicando o programma das obras da juventude: PIEDADE, ESTUDO, ACCÃO E Sã ALEGRIA, tendo por modelo o angelico São Luiz.

Artigo 2 - São seus fins:

- a) - Applicar-se á propaganda, á pratica e ao zelo de todas as boas obras educadoras e instructivas a favor da juventude sob os altos designios, ensinamentos, preceitos e conselhos da Igreja Catholica, Apostolica, Romana.
- b) - Devotar-se com especial carinho aos conhecimentos preparadores das boas acções moraes, como indispensaveis á formação do homem, no seu verdadeiro character religioso e patriotico, seguindo o lemma: DEUS, PATRIA E FAMILIA.
- c) - Realisar jornadas, sob qualquer aspecto catholico de oportunidade, a diversas localidades, no evidente intuito de estimular a fé.
- d) - A politica não faz parte do nosso programma.

DIRECTORIA

Artigo 3 - A Cruzada da Mocidade Catholica deverá ser regida por uma directoria composta de nove membros, a saber:
PRESIDENTE - VICE-PRESIDENTE - SECRETARIO GERAL - PRIMEIRO SECRETARIO - SEGUNDO SECRETARIO - PRIMEIRO TESOUREIRO - SEGUNDO TESOUREIRO - ORADOR OFFICIAL - BIBLIOTHECARIO.

Artigo 4 - A eleição proceder-se-á na ultima reunião do anno social, segundo a forma que se segue:

- a) - O Presidente e o Thesoureiro serão eleitos em assembléa geral, por escrutinio secreto; o primeiro dentre três candidatos e o segundo dentre dois, apresentados pelo Director Espiritual.
- b) - Os demais cargos serão escolhidos pelo Presidente, de accôrdo com o Director Espiritual.
- c) - A pôsse dar-se-á pelo Director Espiritual, em sessão solemne dentro de 15 dias após a eleição.
- d) - É permittida a reeleição.

ATTRIBUIÇÕES DA DIRECTORIA

Artigo 5 - Á Directoria compete:

- a) - Admittir e demittir socios.
- b) - Admoestar todas as faltas sem indicações pessoas.

- c) - Aplicar penalidades, de accôrdo com os presentes estatutos.
- d) - Reunir-se mensalmente em character official e todas as demais vezes extraordinariamente sempre que assim o julgarem.

Artigo 6 - Ao Presidente em separado, compete:

- a) - Presidir todas as sessões.
- b) - Executar o programma dos estatutos e fazel-os cumprir.
- c) - Representar a Cruzada, em Juizo e fóra delle, em todos os actos.
- d) - Autorisar as despesas communs da sociedade.
- e) - Relatar no fim de cada anno, a marcha social.
- f) - Nomear, indicar ou autorisar a quem represente a Cruzada em occasiões necessarias.
- g) - Dirigir as sessões com autoridade e prudencia, e suspendel-as quando preciso.
- h) - Responsabilisar-se pelos haveres geraes, como unico e directo representante da sociedade.

Artigo 7 - Ao Vice-Presidente compete:

Substituir o presidente em todas as suas attribuições, caso este seja impedido, occasional ou temporariamente e auxiliar-o quando fôr necessario.

Artigo 8 - Ao Secretario Geral compete:

- a) - Redigir e expedir toda a correspondencia social externa.

- b) - Assumir a presidência das sessões quando impedidos o presidente e vice-presidente.

Artigo 9 - Ao 1.º Secretario compete:

- a) - Substituir o seu titular geral em todas as suas attribuições com excepção da alínea "b" do artigo anterior.
- b) - Redigir e expedir toda a correspondência social interna.
- c) - Ter a seu cargo o registro de socios.

Artigo 10 - Ao 2.º Secretario compete:

- a) - Substituir o primeiro em seus impedimentos.
- b) - Lavrar as actas, mencionando com clareza os factos occorridos durante as sessões.

Artigo 11 - Ao 1.º Thesoureiro compete:

- a) - Integral responsabilidade pelos haveres financeiros da sociedade.
- b) - Pagamento de todas as contas approvadas e autorisadas.
- c) - Cobrança directa ou indirecta das mensalidades sociaes, e no ultimo caso cabe ao procurador dez por cento sobre o total arrecadado.
- d) - Obrigação de relatar o movimento da caixa, em balancete, quer mensalmente nas reuniões officiaes, quer no fim do anno na assembléa geral.
- e) - Escripturar minuciosamente toda a re-

ceita e despesa communs e extraordinarias da Cruzada.

Artigo 12 - Ao 2.^o Thesoureiro compete:

- a) - Desempenhar todas as obrigações correspondentes ao primeiro titular quando impedido.
- b) - Extrahir os recibos mensaes do movimento associativo.

Artigo 13 - Ao Orador Official compete:

- a) - Interpretar o programma da sociedade, em todos os actos sollemnes ou não.
- b) - Idem dos sentimentos da Directoria em qualquer emergencia ou obrigação.

Artigo 14 - Ao Bibliothecario compete:

A ordem, cathalogo, todo o archivo da bibliotheca, inclusivé jornaes e revistas; tendo dois auxiliares á escolha do Presidente.

COMMISSÕES E DEPARTAMENTOS

Artigo 15 - Ao Presidente na fórma do artigo 4, *letra b*, é-lhe facultada tambem a nomeação das seguintes commissões e departamentos.

- a) - Commissões:
 de syndicancia: 4 membros.
 de recepção: 2 "
 de ornamentação: 3 "
- b) - Departamentos, a saber:
 Piedade:

3 membros para a secção Eucharistica e Zeladores

2 membros para a secção Chôral.

Sciencia:

2 membros para dirigirem o Circulo de Estudos.

1 membro para dirigir a secção do Ensino.

Sã Alegria:

2 membros para a secção dramatica.

2 " " " " esportiva.

ATTRIBUIÇÕES DAS COMMISSÕES E DEPARTAMENTOS

Artigo 16 - Compete á commissão de syndicancia:

- a) - Verificar a idoneidade do candidato proposto, de accôrdo com as exigencias dos presentes estatutos.
- b) - Ter em vista o procedimento dos propostos sobre tudo na religião e na moral, ministrando aos aspirantes, cada vez que fôr necessario os elementos do catecismo requisitos para a 1.ª communhão.

Artigo 17 - Compete á Commissão de Recepção receber convidados e visitas.

Artigo 18 - Compete á Commissão de Ornamentação:
preparar o ambiente social para as sollemnidades:

Artigo 19 - Compete á secção Eucharistica e Zeladores:

distribuir as circulares mensaes para as communhões, organizar um livro de registro e quadros de honra das communhões effectuadas.

Artigo 20 - Compete á secção Chôral:
Solemnisar todos os actos religiosos promovidos pela Cruzada ou fóra della, quando preciso fôr.

Artigo 21 - Compete ao Circulo de Estudos:
Estimular entre os socios o interesse pelo estudo, orientando leituras e conferencias, indicando os livros mais proveitosos para taes fins.

Artigo 22 - Compete á secção do Ensino:
A direcção da escola nocturna, mantida pela Cruzada da Mocidade Catholica; tendo o professor jus a retribuição mensal paga pelos cofres sociaes.

Artigo 23 - Compete á secção Dramatica:
organisar festivaes e espectaculos de accôrdo com a moral christã.

Artigo 24 - Compete á secção Esportiva:
Realisar jogos e exercicios de educação physica dentro das normas da religião e da moral.

Artigo 25 - Alem das commissões e departamentos acima indicados, mantem a Cruzada da Mocidade Catholica uma caixa beneficente, para a qual compete ao Presidente conforme o artigo 4, nomear um membro como Guarda-Livros incumbido de manter a escripta em dia e apresentar balancetes semestraes.

SOCIOS

Artigo 26 - A Cruzada é composta de seis classes de socios, a saber: aspirantes, effectivos, contribuintes, bemfeitores, honorarios e remidos.

- a) - Aspirantes são aquelles que propostos por um socio effectivo e acceitos como taes, se declaram promptos a cumprir os deveres religiosos e sociaes da Cruzada da Mocidade Catholica, devendo passar depois de três mezes, a juizo da Directoria, para o quadro de effectivos ou para o quadro de contribuintes; não podendo votar nem serem votados.
- b) - Effectivos são os aspirantes que, havendo realmente cumprido as exigencias dos estatutos, foram recebidos pela directoria no respectivo quadro.
- c) - Contribuintes são os que, limitando-se apenas á contribuição mensal não gozam das regalias dos effectivos, sendo-lhes concedido o voto consultivo.
- d) - Bemfeitores são os que tiverem feito doações de utilidade e proveito.
- e) - Honorarios são os que se distinguirem por prestimos reaes á Cruzada.
- f) - Remidos são os effectivos e contribuintes que tenham attingido a idade de 45 annos, continuando contudo, no uso de seus direitos.

§ 1.º - É fixada a idade de 15 a 35 annos para admissão á sociedade como as-

pirantes, e facultativa para as demais categorias.

§ 2.º - Os socios effectivos que merecerem o titulo de bemfeitores ou honorarios, continuam no gozo de todas as regalias e na obrigação dos deveres impostos aos socios effectivos, sendo dispensados da contribuição mensal.

DIREITOS E DEVERES

Artigo 27 - Os socios da alínea "b" do artigo anterior têm direito a discutir com elevação de vistas os diversos assumptos sociaes; a votar e a serem votados; a requererem a discussão de novos assumptos a serem ventilados, de reconhecida utilidade para os fins sociaes; gozando de todas as regalias que lhes são facultadas.

§ unico - Os demais socios só terão direito de participar das reuniões geraes, festas e conferencias.

Artigo 28 - São deveres dos socios:

- a) - Os aspirantes, effectivos e contribuintes, são obrigados ao pagamento da joia de 3\$000 e mensalidade de 1\$000.
- b) - Comparecer as sessões com seus distinctivos sociaes e prestar á Cruzada todo o seu apoio.
- c) - Os effectivos são obrigados a commungar ao menos trimestralmente.

- d) - Os effectivos que não cumprirem com as disposições da alinea anterior passarão para o quadro de contribuintes.

PENALIDADES

Artigo 29 - É bastante para deixar de pertencer ao quadro social o socio que atrazar seus pagamentos, por três mezes sem prévia justificação; que praticar actos que desabonem a moral associativa; que contribuir para fins de outras sociedades que sejam offensivas á moral religiosa da Igreja Catholica, a juizo da Directoria.

§ unico - A indisciplina é igualmente motivo de penalidade.

Artigo 30 - Os membros da Directoria poderão ser privados de suas funcções por desobediencia á lei organica da Cruzada, se, por deliberação de 2 terços de socios effectivos, em sessão previamente convocada, assim fôr resolvido de pleno accôrdo com o Director Espiritual.

§ unico - O membro da Directoria que tiver três faltas seguidas ás reuniões e communhões, sem prévia justificação, é considerado demittido do respectivo cargo, podendo o presidente nomear outro socio para preencher a vaga.

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 31 - É considerado anno social, o tempo

correspondente ás datas iniciaes e complementares do anno civil.

Artigo 32 - Pertence ao Assistente Ecclesiastico a direcção geral da Cruzada, em tudo quanto ao bem espirital e social da mesma se refira, devendo ser respeitadas as suas decisões como normas de disciplina social.

Artigo 33 - Tudo quanto não estiver previsto nos presentes estatutos, deve ser regulado por disposições internas, a criterio da Directoria.

Artigo 34 - Os socios não respondem directa ou indirectamente pelos compromissos extraordinarios, que a Directoria assumir sem consentimento de assembléa geral.

Artigo 35 - É obrigado o uso dos distinctivos nas festas e reuniões da Cruzada, excepto aos socios militares que se apresentem fardados.

Artigo 36 - Fica estabelecida a contribuição de \$500, sempre que um socio fallecer, afim de auxiliar os funeraes do mesmo; obrigando-se a Cruzada a celebrar u'a missa por alma do fallecido.

§ unico - Só não são obrigados a essa contribuição e nem terão direito aos funeraes os socios honorarios e benfeitores.

Artigo 37 - Na primeira reunião do anno social, será eleita pela assembléa geral, uma commissão de três membros, para exa-

minarem semestralmente os livros, terminando o seu mandato quando fôr empossada a nova Directoria.

Artigo 38 - Estes estatutos só poderão ser reformados cinco annos após a sua approvação.

Artigo 39 - No caso de ser dissolvida a sociedade, os seus bens reverterão em beneficio das instituições pias locais, a juizo da autoridade Archidiocesana.

Artigo 40 - Os livros de Actas e Caixa serão rubricados pela Curia Metropolitana.

Artigo 41 - Anualmente e sempre que for exigido, a Cruzada prestará contas á Curia Metropolitana.

Artigo 42 - Revogam-se as disposições em contrario.

Jundiaby, 10 de Maio de 1931.

Director Espiritual: D. PIO ZIEGENAUS, O. S. B.

Presidente: ANTONIO FRANCO

Vice-Presidente: JOÃO ROVERI

Secretario Geral: GERMANO BRACHER JUNIOR

1.º Secretario: JERONYMO PISCINATO

2.º Secretario: JOÃO GNACCARINI

1.º Thesoureiro: MANOEL MATHIAS DOS SANTOS

2.º Thesoureiro: OVIDIO ZAMBON

Orador Official: FELIPPE MACHADO

Bibliothecario: FRANCISCO ROSSI

MUNICIPAL DE LOS
 ANGELES

19

Séde Social: Rua Campos Sales, 54

JUN 1961

PLACCOLO N.º

CLASSIFIED

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA
CRUZADA DA MOÇIDADE CATÓLICA, REFERENTE AO ANO 1964

DATA	DISCRIMINAÇÃO
26- 4- 1964	Jornada Eucarística ao Bairro do Poste.
1- 8- 1964	Romaria a Aparecida do Norte, e cessão do Salão de Festas para reunião do Conselho Particular Vicentino de Jundiá.
20- 9- 1964	Cedido o Salão de Festas para almoço de membros e convidados do Instituto Oblatas Seculares.
1-11- 1964	Foi rezado um terço em coletividade no Cemitério - Dia do Jubileu das Almas.
2-11- 1964	
15-11- 1964	Foi rezada uma missa Ucraniana, sendo que nos dias 26, 28 e 30/11, houve reunião junto aos Orientais.
29-11- 1964	Procissão dos Cruzados ao Cemitério.
27-12- 1964	Foi pedido e cedido permanentemente salas para a Católica Unio e Legião de Maria. Idem às Conferências Vicentinas.
17-12- 1964	Foi cedida a Sala da Escola para exposição de peças e utensílios antigos em comemoração a Semana de Preces.
a	
25-12- 1964	

Carlo Melato
Tesorero

[illegible]

(2)



CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA

CENTRO DE CULTURA SOCIAL, RELIGIOSA E CÍVICA

Séde Social: Rua Campos Sales, 54 — JUNDIAÍ

12 JUL 1965

RELATÓRIO DA SEÇÃO EUCARÍSTICA DA CRUZADA DA

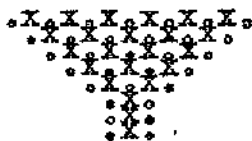
MOCIDADE CATÓLICA, REFERENTE AO ANO DE 1.964.

Durante o ano de 1.964, foram distribuídos pela Seção Eucarística da Cruzada da Mocidade Católica, através dos Zeladores desta Sociedade, gratuitamente, 9.600 jornais, aos Srs. Associados, Associações Religiosas desta cidade, São Paulo e Rio de Janeiro, bem como para inúmeras do Exterior que também são pertencentes ao Mosteiro de São Bento.

Além desses jornais, que são distribuídos mensalmente, foram efetuadas tiragem extras (duas), da ordem de 1.600 jornais, em comemoração ao aniversário do Revdo. D. Amaro Bondemüller e Aniversário da Cruzada da Mocidade Católica.

Todos os anos tomamos parte ativa nas procissões de Corpus Christ e da Padroeira da cidade de Jundiaí.

Emprestamos também o nosso quinhão de colaboração material e espiritual as Conferências de São Pedro, São Camillo de Lellis, São Vicente e São Luiz Gonzaga, bem como a Legião de Maria etc.



Antonio Melato Filho

Presidente

Carlos Melato

Tesoureiro

1. TABELA DE NOTAS E ANELOS
JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Assinado e rubricado por: *Antonio Melato Filho*
Data: 16 de Julho de 1965
Assinado e rubricado por: *Carlos Melato*
Data: 18 de Julho de 1965

(2)



CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA

CENTRO DE CULTURA SOCIAL, RELIGIOSA E CÍVICA

Séde Social: Rua Campos Sales, 54

JUNDIAÍ

12 JUL 1965

PRO. COLO R.

CLASSIF.

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DE SÃO PEDRO, REFERENTE AO

ANO DE 1.964, TENDO COMO SEDE UMA DAS SALAS CEDIDAS

PELA CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA- MOSTEIRO S.BENTO

FAMÍLIAS ASSISTIDAS DURANTE O ANO DE 1.964 14

NÚMERO DE PESSOAS ASSISTIDAS 59

MOVIMENTO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA Cr\$	DESPESA Cr\$
Saldo do exercício de 1.963.....	20.074,	
Coletas nas sessões	7.742,	
Donativos recebidos.....	188.411,	
Auxílio do Conselho da Sociedade (Conselho Particular de Jundiaí.....	20.000,	
Juros de nossos depósitos nos Bancos, e comissões diversas	3.607,	
Despesas com as famílias socor- ridas por esta Conferência no exercício de 1.964.		136.055,
Despesas efetuadas neste exer- cício		37.450,
Contribuição de 10% para o Con- selho supra		19.050,
Saldo que passa para o exercício de 1.965		47.279,
T O T A L	239.834,	239.834,

Antônio Elato Filho
Presidente

Carlos Melato
Tesoureiro

• TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS

• São Paulo

CRUZADA DA mocidade CATÓLICA

CENTRO DE CULTURA SOCIAL, RELIGIOSA E CÍVICA

Séde Social: Rua Campos Sales, 54

JUNDIAÍ

12 JUL 1965

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA, CLO N.º

REFERENTE AO ANO DE 1.964, TENDO COMO SÉDE UMA

DAS SALAS CEDIDA PELA CRUZADA DA MOC. CATÓLICA.-

FAMÍLIAS ASSISTIDAS DURANTE O ANO DE 1.964.- 10

Nº de Pessoas adultas nas famílias 12

Nº de " menores de 14 anos 20 32

MOVIMENTO - FINANCEIRO

Cr\$

Total das receitas do ano (inclusivè saldo de dezembro de 1.963 303.992,00

Total das despesas do ano (inclusivè deficit de dezembro de 1.963 209.395,00

Saldo que passa para o exercício de 1.965 94.597,00

Observações { A razão de constar um saldo para o exercício de 1.965, da ordem de Cr\$ 94.597, prende-se pelo fá- to dos confrades desta Conferência terem efetua- do uma campanha no sentido de angariar donativos de generos alimentícios, para serem doados no mês de Dezembro de 1.964, obtendo excelentes resulta- dos, não necessitando, deste modo, comprar os re- feridos generos com as doações recebidas em dinhei- ro, ficando aquele saldo eliminado no mês de Janei- ro de 1.965.-

OBRAS REALIZADAS	MOVIMENTO ESPIRITUAL
Comp. às festas regulamen- tares 51	Missas ouvidas 502
Comp. às reuniões do Consê- lho Particular 12	Comunhões coletivas e isoladas 193
Visitas semanais às famílias socorridas 252	Visitas ao S. Sacramento. 625
Visitas a enfermos, inclu- sivè em Hospitais 52	Terços rezados 1025
Visitas outras Conferências 10	Horas de adoração noturna 15
Primeiras comunhões 1	Retiros (Nº de confrades) 4

Antônio Melato Filho
Presidente

Carlos Melato
Tesoureiro

CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA

CENTRO DE CULTURA SOCIAL, RELIGIOSA E CÍVICA

12 JUL 1965

Séde Social: Rua Campos Sales, 54

JUNDIAÍ

PROTÓCOLO Nº

CLASSIF.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DRAMÁTICO DA CRUZADA

DA MOCIDADE CATÓLICA, REFERENTE AO ANO DE 1.964. -

DIA	MES	LOCAL	DISCRIMINAÇÃO DA PEÇA ENCENADA
24	Maio	Cruzada da Mocidade Católica	Branca de Neve e os 7 anões com atos de variedades.
14	Junho	Cruzada da Mocidade Católica	Em atenção aos sócios e frequentadores da C.M.C. foi reprisado a peça Branca de Neve e os 7 anões, com atos de variedades.
20	Junho	Escola Paroquial Francisco Telles	Em atenção à solicitação da Revda. Madre Superiora daquela Escola, foi levada a cena a peça Branca de Neve e os 7 anos com atos de variedades.
21	Junho	Escola Paroquial N.S. das Graças	Em atenção à solicitação do Revdo Pe. Angelo Crémonti, foi levada naquela Escola, a peça Branca de Neve e os 7 anões, com atos de variedades.
27	Junho	Bairro do Traviu	Atendendo solicitação, também encenamos naquele Bairro, a peça Branca de Neve e os 7 anões, com atos de variedades.
26	Julho	Cruzada da Mocidade Católica	Foi encenada a peça Borboleta e a abelha, com atos de variedades.
20	Setembro	Cruzada da Mocidade Católica	Em comemoração ao Jubileu de Ouro do Revdo. D. Amaro Bondentler houve uma sessão solene, bem como a encenação da peça Ambição Castigada, com variedades.
18	Outubro	Cruzada da Mocidade Católica	Atos de variedades levado à efeito com crianças do Catecismo.
7	Novembro	Cruzada da Mocidade Católica	Atendendo varias solicitações foram reprisadas as peças Branca de Neve e Ambição Castigada.
25	Dezembro	Cruzada da Mocidade Católica	Atos de variedades e apoteose alusiva a comemoração de Natal

Antonio Belato Filho
Presidente

Carlos Melato
Tesoureiro

CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA

CENTRO DE CULTURA SOCIAL, RELIGIOSA E CÍVICA

Séde Social: Rua Campos Sales, 54

JUNDIAÍ

12 JUL 1965

MOVIMENTO FINANCEIRO DA CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA

LO N.º

REFERENTE AO ANO DE 1.964.--

CLASSIF.

MESES	RECEITA Cr\$	DESPESA Cr\$	SALDO DO MÊS-Cr\$
Saldo do exercício de 1.963	100.415,60		
<u>1. 9 6 4</u>			
JANEIRO	65.818,90	124.642,00	41.592,50
FEVEREIRO	132.676,50	76.126,00	98.143,00
MARÇO	255.630,00	340.036,00	13.737,00
ABRIL	547.462,00	512.628,00	48.571,00
MAIO	416.755,00	319.557,90	145.768,10
JUNHO	2.293.356,00	1.446.823,70	992.300,40
JULHO	1.230.716,00	879.475,00	1.343.541,40
AGOSTO	134.926,40	646.243,00	832.224,80
SETEMBRO	86.656,00	409.837,00	509.043,80
OUTUBRO	49.680,00	171.573,00	387.150,80
NOVEMBRO	189.286,00	262.759,00	313.677,80
DEZEMBRO	730.606,00	533.475,80	510.808,00
T O T A L	6.233.984,40	5.723.176,40	510.808,00

Em Março de 1.964, recebemos uma doação das Ind. Andrade La-
torre S.A. - conforme cheque nº 6.320, contra o Banco Fede-
ral de Crédito no valor de Cr\$ 100.000

Neste mesmo mês efetuamos a venda de rifa de ovos de pascoa. 91.900

Em Abril de 1.964, efetuamos no Banco Federal de Crédito um
empréstimo na importância de Cr\$ 400.000

Em Maio de 1.964, fizemos uma pequena quermesse no pátio des-
ta Sociedade, incluindo uma pequena rifa, arrecadando 354.195

Em Junho de 1.964, efetuamos uma pequena quermesse 1.068.668

Em Julho de 1.964, houve a continuação da quermesse ini-
ciada em Junho-64, bem como concurso de bonecas vivas 1.011.696

Em Julho de 1.964, efetuamos a venda da rifa de um apare-
lho de jantar 119.770

TOTAL DE DOAÇÕES E ARRECADAÇÕES 3.146.229

Com as arrecadações dos associados, podemos apenas cumprir
nosso programa rotineiro da Sociedade, conforme rege seus estatutos.

Entretanto, esta Diretoria, visou dar um melhor conforto
aos seus associados, programando uma reforma em sua séde social, inclu-
sive ampliando-a para 2 andares. Essa construção até a presente data
encontra-se inacabada, em virtude de não possuímos numerário suficien-
te para terminá-la, precisando para isso, arrecadá-los por meio de ri-
fas, doações, concursos etc..

Antônio Melato Filho
Presidente

Carlos Melato
Tesoureiro

CRUZADA DA mocidade CATÓLICA

CENTRO DE CULTURA SOCIAL, RELIGIOSA E CÍVICA

Séde Social: Rua Campos Sales, 54 — JUNDIAÍ

DECLARAÇÃO

Os Diretores da Cruzada da Mocidade Católica abaixo assinados, para o exercício de 1-964, declaram para os devidos fins, não receberem remuneração alguma pelo desempenho de suas atribuições na direção desta Sociedade.

Para melhor clareza, firmam a presente declaração:

Jundiaí, 16 de fevereiro de 1-964

Ede Gimenez

Ede Gimenez
Vice-Presidente.--

Duilio Bernardi

Duilio Bernardi
2º Tesoureiro.--

Antonio Stella

Antonio Stella
1º Secretário

Hermenegildo Martinelli

Hermenegildo Martinelli
Orador Oficial

Anadeu Martin

Anadeu Martin
Presidente

Antonio M. Melato

Antonio M. Melato
1º Tesoureiro

Argemiro Ingaro

Argemiro Ingaro
Secretário Geral

Alberto Rivelli

Alberto Rivelli
2º Secretário.--

Antonio Stella

Antonio Stella
Bibliotecário

Reconhecer firma todos

1.º TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA

CENTRO DE CULTURA SOCIAL, RELIGIOSA E CÍVICA

Séde Social: Rua Campos Sales, 54

— JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

16 JUN 1965

PROTOCCLO N.º

CLASSIF.

ACTA DA FUNDAÇÃO DA "CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA"

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecientos e vinte quatro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, no Consistório da Igreja de São Bento, sita no Largo do mesmo nome, nesta cidade de Jundiáhy, Paróchia de Nossa Senhora do Desterro, pelas 18 horas com a presença do Revdo. Sr. D. Luiz Gonzaga Barbosa e dos seguintes jovens: Umberto Rossi, Oscar Erhardt, Alvaro Pires, Salvador Arruda, Joaquim Afonso, Delermo Bondesan, Waldomiro Candido Moreira, Pedro Siqueira, Carlos Melato, José Vieira da Silva, Francisco Arruda, Celestino das Neves, Alberto Andréa, Antônio Freire Bracher, Manuel Arruda Sobrinho, Bento de Oliveira Santos, João Dias d'Oliveira, Antônio Ortega, Joaquim Dias, Alexandre Melato, Ignácio Mazzola, Benedicto Pinheiro, Arlindo Dias, Fortunato Falconi, Raul Nalini, Felipe Machado, José Augusto Pupo, Euclides Gonçalves d'Oliveira, Biagio Nicolini, foi pelo Revmo. Sr. D. Luiz Gonzaga Barboza declarada aberta a assembléa depois de expôr os fins a que tinha lugar a mesma, disse que a Diretoria devia isto é, o presidente seria nomeado por elle assistente eclesiástico e assim sendo nomeou o Snr. Felipe Machado, para o cargo de presidente, e ordenou a este que convidasse para preencher os demais cargos da Diretoria os associados que julgasse necessário, após essa ordem o Snr. Felipe Machado então presidente convidou o Snr. José Augusto Pupo para Vice-Presidente; Arlindo Dias, para 1º secretário; Euclides G. Oliveira para 2º dito, Eugênio Pupo para 1º Thezoureiro; Manuel Arruda Sobrinho para 2º dito, Raul Nalini para bibliotecário, e os snrs. Ignácio Mazzola, Antônio F. Bracher, Romeu Machado para membros da Comissão de sindicancia. Terminada essa nomeação que esteve a contento de todos, o Revmo. Sr. D. Luiz deu a palavra a quem della quizesse fazer uso, pediu a palavra o snr. Biagio Nicolini que em bellas palavras descreveu alguns trechos da vida de Domingos Savio, sendo ao terminar muito aplaudido, em segundo lugar fallou o Snr. Euclides Gonçalves de Oliveira, encorajando os presentes para que trabalhem com verdade amor nesta nova Cruzada afim de que possa ella crescer e dar bom fructos; fallou também o Snr. João d'Oliveira Dias dando animo também a todos, sendo ambos muito aplaudidos. Fallou finalmente o Snr. Urbano Mirelles Maia, felicitando a directoria eleita que ao terminar foi muito aplaudido por todos os presentes, solicitou a palavra o Snr. José Augusto Pupo renunciando o cargo á que fôra eleito allegando ser elle de menor idade do que seus collegas de Diretoria, para occupar o lugar de Vice-Presidente, cuja renuncia ficou sem effeito visto o Snr. Pupo ser muito digno e competente para desempenhar o alludido cargo.

E como não havendo nada mais a tratar na presente Assembléa o Revmo. Sr. D. Luiz encerrou a mesma com a oração do estilo e para que tudo conste eu Arlindo Dias 1º secretário a escrevi e assigno.

a) Arlindo Dias/

Jundiáí, 23 de Novembro de 1.924.--

Certifico que a presente cópia foi extraída do livro competente e confere com o original.--

Luiz da Silva
Luiz da Silva

TABLETAS DE NOTAS
JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

A ASSESSORIA TÉCNICA PARA
LÍQUIDAR O DEBITO

[Handwritten signature]
Assessor Técnico
02/10/76

1.º TABELAU DE NOTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

RECONHECIDO em 02/10/76
[Handwritten signature]
Assessor Técnico
02/10/76



CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA

Centro de Cultura Social, Religiosa e Cívica

Séde Social Rua Campos Sales, 54 — Fone, 4658 — JUNDIAÍ

ACTA DA FUNDAÇÃO DA "CRUZADA DA MOCIDADE CATÓLICA"

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e vinte e quatro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, no Consistório da Igreja de São Bento, sita no Largo do mesmo nomes, nesta cidade de Jundiahy, Parochia de Nossa Senhora do Deserto, pelas 18 horas com a presença do Revdo. Sr. D. Luiz Gonzaga - Barbosa e dos seguintes jovens : Umberto Rossi, Oscar Erhardt, Alvaro Pires, Salvador Arruda, Joaquim Afonso, Delermo Bondesan, Waldomiro Candido Moreira, Pedro Siqueira, Carlos Melato, José Vieira da Silva, Francisco Arruda, Celestino das Neves, Alberto Andréa, Antônio Freire Bracher, Manuel Arruda Sobrinho, Bento de Oliveira Santos, João Dias D'Oliveira, Antônio Ortega, Joaquim Dias, Alexandre Melato, Ignácio Mazzola, Benedicto Pinheiro, Arlindo Dias, Fortunato Falconi, Raul Nalini, Felipe Machado, José Augusto Pupo, Euclides Gonçalves d'Oliveira, Biagio Nicolini, foi pelo Revmo. Sr. Dão Luiz Gonzaga Barboza declarada aberta a assembléa depois de expôr os fins a que tinha lugar a mesma, disse que a Diretoria deveria isto é, o presidente seria nomeado por elle, assistente eclesiástico e assim sendo nomeou o Snr. Felipe Machado, para o cargo de presidente, e ordenou a este que convidasse para preencher os demais cargos da Diretoria os associados que julgasse necessário, após essa ordem o Snr. Felipe Machado então presidente convidou o Snr. José Augusto Pupo para Vice-Presidente; Arlindo Dias, para 1º secretário; Euclides G. - Oliveira para 2º dito; Eugênio Pupo para 1º Thezoureiro; Manuel Arruda Sobrinho para 2º dito; Raul Nalini para bibliotecário, e os Snrs. Ignácio Mazzola, Antônio F. Bracher, Romeu Machado para membros da Comissão de Syndicância. Terminada essa nomeação que esteve a contento de todos, o Revmo. Sr. D. Luiz deu a palavra a quem della quizesse fazer uso, pediu a palavra o snr. Biagio Nicolini que em bellas palavras descreveu alguns trechos da vida de Domingos Savio, sendo ao terminar muito aplaudido, em segundo lugar fallou o Snr. Euclides Gonçalves de Oliveira, encorajando os presentes para que trabalhem com verdadeiro amor nesta nova Cruzada afim de que possa ella crescer e dar bom fructos; fallou também o Snr. João d'Oliveira Dias dando animo também a todos, sendo ambos muito aplaudido. Fallou finalmente o Snr. Urbano Mirelles Maia, felicitando a directoria eleita que ao terminar foi muito aplaudido por todos os presentes, solicitou a palavra o Snr. José Augusto Pupo renunciando o cargo a que fôra eleito allegando ser elle de menor idade do que seus collegas de Directoria, para ocupar o lugar de Vice-Presidente, cuja renuncia ficou sem effeito visto o Snr. Pupo ser muito digno e competente para desempenhar o alludido cargo.

E como não havendo nada mais a tratar na presente Assembléa o Revmo. Sr. D. Luiz encerrou a mesma com a oração do estylo e para tudo conste eu Arlindo Dias 1º secretário a escrevi e assigno.

a) - Arlindo Dias

Jundiaí, 23 de Novembro de 1.924.-

Certifico que a presente cópia foi extraída do livro competente e confere com o original.

Luiz da Silva

ANEXO DE NOTAS E ANEXOS

CRUZADA DA mocidade CATÓLICA

CENTRO DE CULTURA SOCIAL, RELIGIOSA E CÍVICA

Séde Social: Rua Campos Sales, 54 — JUNDIAÍ

ACTA DA FUNDAÇÃO DA "CRUZADA DA mocidade CATÓLICA"

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e vinte quatro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, no Consistório da Igreja de São Bento, sita no Largo do mesmo nome, nesta cidade de Jundiahy, Parochia de Nossa Senhora do Desterro, pelas 18 horas com a presença do Revdo. Sr. D. Luiz Gonzaga Barbosa e dos seguintes jovens: Umberto Rossi, Oscar Erhardt, Alvaro Pires, Salvador Arruda, Joaquim Afonso, Delermo Bondesan, Waldomiro Candido Moreira, Pedro Siqueira, Carlos Melato, José Vieira da Silva, Francisco Arruda, Celestino das Neves, Alberto Andréa, Antônio Freire Bracher, Manuel Arruda Sobrinho, Bento de Oliveira Santos, João Dias d'Oliveira, Antônio Ortega, Joaquim Dias, Alexandre Melato, Ignácio Mazzola, Benedito Pinheiro, Arlindo Dias, Fortunato Falconi, Raul Nalini, Felipe Machado, José Augusto Pupo, Euclides Gonçalves d'Oliveira, Biagio Nicolini, foi pelo Revmo. Sr. D. Luiz Gonzaga Barbosa declarada aberta a assembléa depois de expôr os fins a que tinha lugar a mesma, disse que a Directoria devia isto é, o presidente seria nomeado por elle assistente eclesiástico e assim sendo nomeou o Snr. Felipe Machado, para o cargo de presidente, e ordenou a este que convidasse para preencher os demais cargos da Directoria os associados que julgasse necessário, após essa ordem o Snr. Felipe Machado então presidente convidou o Snr. José Augusto Pupo para Vice-Presidente; Arlindo Dias, para 1º secretário; Euclides G. Oliveira para 2º dito, Eugênio Pupo para 1º Thezoureiro; Manuel Arruda Sobrinho para 2º dito, Raul Nalini para bibliotecário, e os snrs. Ignácio Mazzola, Antônio F. Bracher, Romeu Machado para membros da Comissão de syndicância. Terminada essa nomeação que esteve a contento de todos, o Revmo. Snr. D. Luiz deu a palavra a quem della quizesse fazer uso, pediu a palavra o snr. Biagio Nicolini que em bellas palavras descreveu alguns trechos da vida de Domingos Savio, sendo ao terminar muito aplaudido, em segundo lugar fallou o Snr. Euclides Gonçalves de Oliveira, encorajando os presentes para que trabalhem com verdadeiro amor nesta nova Cruzada afim de que possa ella crescer e dar bom fructos; fallou também o Snr. João d'Oliveira Dias dando animo também a todos, sendo ambos muito aplaudidos. Fallou finalmente o Snr. Urbano Mirelles Maia, felicitando a directoria eleita que ao terminar foi muito aplaudida por todos os presentes, solicitou a palavra o Snr. José Augusto Pupo renunciando o cargo á que fôra eleito allegando ser elle de menor idade do que seus collegas de Directoria, para occupar o lugar de Vice-Presidente, cuja renuncia ficou sem effeito visto o Snr. Pupo ser muito digno e competente para desempenhar o alludido cargo.

E como não havendo nada mais a tratar na presente Assembléa o Revmo. Sr. D. Luiz encerrou a mesma com a oração do estilo e para que tudo conste eu Arlindo Dias 1º secretário a escrevi e assigno.

a) Arlindo Dias

Jundiaí, 23 de Novembro de 1.924.--



16
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1 651

Proc. nº 11.962

PARECER Nº 279/65-ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre vereador Walmor Barbosa Martins, o projeto de lei nº 1 651 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Cruzada da Mocidade Católica, com sede em Jundiáí.
2. A referida entidade, segundo os documentos constantes do processo:
 - a) possui personalidade jurídica (fls. 3);
 - b) funciona há mais de dois anos (fls. 13);
 - c) aplica-se "à propaganda, à prática e ao zelo de todas as boas obras educadoras e instrutivas a favor da juventude, sob os altos desígnios, ensinamentos, preceitos e conselhos da Igreja Católica, Apostólica Romana" (fls. 3 e 5 - art. 2º, letra a dos Estatutos);
 - d) vem desenvolvendo atividades constantes - para alcançar suas finalidades (fls. 6 e 7).

Observação: Os documentos de fls. 8 e 9 não se referem a atividades da Cruzada da Mocidade Católica.

 - e) é dirigida por nove diretores, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos (fls. 12).
3. Em face dos mesmos documentos, ao que nos parece, a Cruzada da Mocidade Católica não é uma instituição estritamente assistencial, embora o seja cultural e assistencial, não em sua essência, eis que o elemento religioso predomina em seus objetivos. O relatório de fls. 6 apenas se refere a atividades circunscritas apenas ao campo do culto religioso (romaria, terço, procissão, Jornada Eucarística). E os jornais a que se refere o documento de fls. 7, ao que se pode depreender desse mesmo documento, não refogem ao âmbito estritamente religioso da entidade.



17/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Parecer nº279/65-Assessoria Jurídica fls.2

Lamentavelmente, não há maiores esclarecimentos e provas referentes à escola mencionada na justificativa de fls. 2, bem como não há qualquer elemento que explique as reais ligações entre a Cruzada e as Conferências de São Pedro e de São Vicente de Paula

Estes dados seriam úteis para o enquadramento da entidade - na lei 942/61.

4. Cumpre notar que o documento de fls. 10 dá a nota cultural da Cruzada.

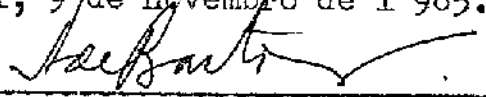
5. Observamos, finalmente, que o sr. Antônio Melato Filho assina os documentos na qualidade de Presidente e o seu nome não figura na declaração de fls. 12, segundo a qual o Presidente é o sr. Amadeu Martin.

6. Conclusão:- projeto de lei/942/61, com restrições no que -
conforme a lei
tange ao perfeito enquadramento da entidade, por seu objetivos sociais, no referido diploma legal.

Ao soberano Plenário, contudo, cabe decidir, com a costumei-
ra percursciência.

S.m.e.

Jundiaí, 9 de novembro de 1965.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

sp.-



18
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

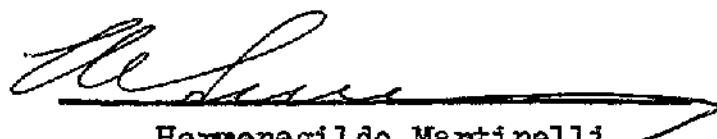
Proc. nº 11.962: -

Projeto de Lei nº 1 651, de autoria do Vereador sr. Walmor Barbosa -
Martins - s/declarando de utilidade pública a CHUZADA DA MOCIDADE CA
TÓLICA.

PARECER Nº 147

Quanto aos aspectos legal e constitucional, nada a opor.

Sala das Comissões, 10/11/1 965.

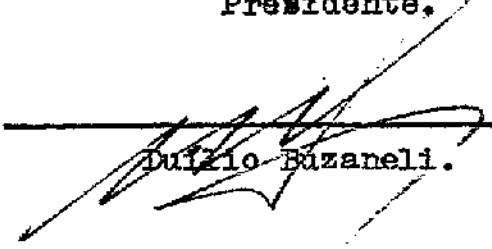

Hermenegildo Martinelli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM: 10/11/1.965:-

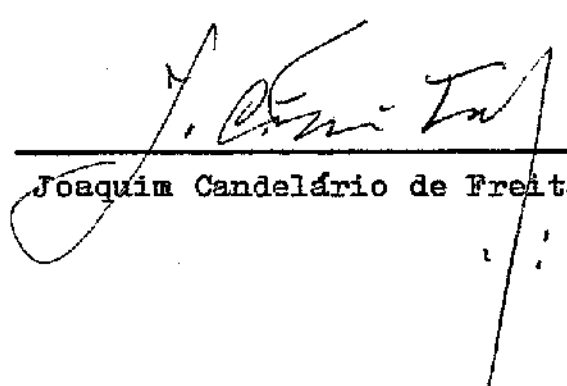
Walmor Barbosa Martins,
Presidente.



Archippo Frenzaglia Júnior.



Delfino Buzaneli.



Joaquim Candelário de Freitas.

item 6 C.M.C.

Na sua sede social funcionam

Escola Noturna

Círculo de Estudos

Biblioteca

Associação do Povo da Casa (que não tem sede)

Seccas Dramaticas

Seccas Esportivas

- Os conferências recitativas são ramificações de suas atividades e foram instalados sob seus auspícios.

- A Casa da Criança e o Aprendizado Agrícola recebem sua assistência.

2 quem
admirar
desprezando

O seu programa: Lideade (parte religiosa)

Estudo: - Círculo de Estudos, conferências, etc

Seccas: - Atividade diuturna em todos os setores onde qualquer criança possa participar sob o espírito exaltado da mocidade.

Sã Alguia: - Desportos profanos, deuses da moral.

dispositivo
de interesse



20
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

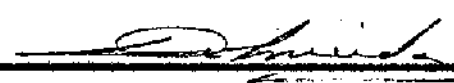
PROJETO DE LEI Nº 1 651

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei: -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **CHUZADA DA SOCIEDADE CATÓLICA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezeto de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (18/11/1 965).


Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

91
109.

18 n o v e m b r o

65.

PM.11/65/54:-

11 962:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 1 651, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 17 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
N e s t a.

-GMP/pbs-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.257, de 19 de NOVENO de 1965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal -
em sessão realizada no dia 17/11/1 965, PRO
MULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **CIN**
ADA DA SOCIEDADE CATÓLICA, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

caio júnior
(**Pedro Fáyaro**)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni-
cipal de Jundiaí, aos dezanove dias de mês de novembro de mil
novecentos e sessenta e cinco.

Mário Farias de Castro
(**Mário Farias de Castro**)
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

Foram desentranhados, nesta data, os documentos de flos. 3 (três) Registro e flos. 4 (quatro) do Estatuto da Sociedade em tela. Juiz de Direito 22-12-64

RECEBI: — Bntd. A. B. —

ANEXOS

Fls. 1-5-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-